

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO  
MÉDICO/HOSPITALAR  
HOSPITAL SANTO ANTONIO - JUQUIÁ

Por este instrumento particular, as partes, de um lado **FENIX DO BRASIL SAÚDE -- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE**, mantenedora do Hospital Santo Antonio, com sede na Rua SERRA DE BOTUCATU, 1351 – CEP. 03.317-001 – TATUAPÉ – SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 64.029.101/0001-78, por força de convênio firmado com o município de Juquiá **Contrato Emergencial no. 004/2017**, para gerenciamento do pronto atendimento do Hospital Santo Antônio, designada simplesmente **contratante** e do outro lado, **LEANDRO MIRANDA MONTEIRO**, nome fantasia **LUVTEC**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 122, Bairro Bico do Pato, Município de Cajati – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 26.903.383/0001-00, neste ato representada por seu proprietário Leandro Miranda Monteiro, CREA n.º 5062217441, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre justo e contratado a execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, nas condições a seguir estabelecidas:

**1. OBJETIVO DO CONTRATO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Médicos Hospitalares listados a seguir.

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Serie	Patrimônio
Oxímetro	Emai	OXF10	031Q1954	s/n
Oxímetro	Digicare	PO900	1394	10896
Oxímetro	CMOS DRAKE	Oxilife Plus	610042228	9271
Oxímetro	Dixtal	DX2405	94681307	s/n
Monitor	Ecafix	TC50	470768	11387
Monitor	Emai	MX10	10EQ00113	11386
Desfibrilador	Instramed	HS01	0710DD2135	11385
Foco Auxiliar	Sismatec	s/n	s/n	s/n
Aspirador	Fanem	Dia-Pump	BE8840	10902
Aspirador	Nevoni	5005	10945	11392
Eletrocardiógrafo	Philips	PageWhite 300PI	US00603462	CSI 2264
Eletrocardiógrafo	Macrosul	Bionet	EK0800100	11567
Aspirador	Fanem	Dia-Pump	BE8242	10903

1.2. Manutenções preventivas: O cronograma para aplicação dos mesmos será elaborado em conjunto com as equipes representantes do Hospital, no primeiro mês de vigência do contrato. A Manutenção preventiva consiste, além de outros eventuais procedimentos constantes do manual do fabricante, em inspecionar:

- Danos físicos externos do equipamento;
- Dispositivo de proteção elétrica;
- Inspeção do circuito eletrônico;
- Troca de filtros quando necessário;
- Controle e teclados de operação;
- LED's e lâmpadas de sinalização;
- Bateria;
- Sistema de refrigeração (ventoinha/cooler);
- Cabos de paciente, Circuito e Acessórios;
- Remoção de poeira condutiva;
- Teste operacional e teste funcional;
- Estado dos lacres.

## 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Padronizar procedimentos administrativos de solicitação de reparos, manutenção de rotina, emergências e manutenções preventivas;
- 2.2. Introduzir novos conceitos de manutenção;
- 2.3. Otimizar custos durante a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares, desde a especificação, aquisição, treinamento, operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desativação;
- 2.4. Reduzir o tempo de retorno do equipamento em manutenção;
- 2.5. Avaliar a veracidade dos orçamentos fornecidos por terceiros;
- 2.6. Melhorar o controle da qualidade dos serviços das empresas terceirizadas;
- 2.7. Acompanhar o ciclo de vida dos equipamentos médico-hospitalares, instalação, operação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desativação, garantindo o melhor nível possível de segurança dos seus usuários e pacientes;
- 2.8. O presente CONTRATO não inclui peças de reposição. Eventual necessidade de substituição de peças deverá ser informada antecipadamente a CONTRATANTE, por escrito, e o respectivo orçamento fica condicionado a aprovação do CONTRATANTE.

### 3. VIGÊNCIA:

- 3.1. O presente contrato tem vigência de 3 (três) meses a partir da data da assinatura com renovação automática, exceto se qualquer das partes notificar a outra, até 15 dias antes de seu termino, a decisão de não continuar o contrato.

### 4. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, mediante NOTA FISCAL ELETRÔNICA, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 4.2. O adimplente do presente contrato será efetuado todo dia 15 subsequente a prestação dos serviços, em depósito bancário a CONTRATADA.

Juquiá, 20 de Abril de 2017



FENIX DO BRASIL SAÚDE

CNPJ 64.029.101/0001-78

Maria Luiza das Graças Nunes  
Diretora Executiva  
Fenix do Brasil Saúde



LEANDRO MIRANDA MONTEIRO

CREA n. 50622117441

Testemunhas: